

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 22 | Terça-feira, 31/01/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	4
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	4
Representação do TCU no Estado da Bahia	4
Representação do TCU no Estado de Santa Catarina	5
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional	5
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial	5
Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado	7
Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação	7
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	9
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	9
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	12
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	19
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	20
Comunicados	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-028.783/2022-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor LAZARO LUIZ RABELO, matrícula 1890-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados pela média das contribuições, limitados ao teto do Regime Geral da Previdência Social, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho 2005; art. 3º e 26, §§ 1º e 7º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido do benefício especial previsto nos art. 3º, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Lei 14.463/2022, de 26 de outubro de 2022.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2023, Seção 2, p. 103)

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; e delegação de competência conferida pelo inciso III, art. 1º, da Portaria-TCU nº 9, de 4 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pela Diretoria de Recursos Orçamentários e Pagamentos - Dirop a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 31 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCICIO	VALOR	PROCESSO
MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES (Mat. 6183-2)	Pagamento complementar de meia diária nacional em razão da alteração do período oficial de afastamento de 6 a 11/11 para 6 a 12/11, com a necessidade da complementação correspondente à metade do valor da diária pelo dia do embarque da autoridade para retorno à Sede (12/11), nos termos do art. 22, § 1º, inciso II, da Portaria-TCU nº 443/2018.	2022	R\$ 350,00	TC - 027.965/2022-8

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de servidor para apoio tecnológico à Unidade Especializada em Pessoal.

A SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo inciso I, do art. 30, da Resolução-TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, considerando imprescindibilidade de racionalização e otimizando da gestão de seus recursos humanos; e

considerando a necessidade de prestação de apoio tecnológico para a Unidade Especializada em Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Leandro Santos Grapiuna, Auditor Federal de Controle Externo, matrícula 11.887-7, lotado na Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos), da Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas), para a realização, até 20/6/2023, dos seguintes trabalhos:

I - Apoio tecnológico à Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal), da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado);

II - Atualização sistemática dos painéis de informação da AudPessoal relativos à instrução de atos de pessoal e à fiscalização contínua da folha de pagamentos de pessoal;

III - Apoio no desenvolvimento de scripts SQL para extração de dados acerca de atos de pessoal, folha de pagamentos e benefícios sociais das diversas bases de dados disponíveis, para subsidiar a tomada de decisão na AudPessoal ou prestar informações para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), quando solicitado.

Art. 2º A supervisão do trabalho caberá ao titular da Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIAS**

PORTARIA REP-BA Nº 1/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário da Representação do TCU no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância aos termos do que dispõem o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a Portaria-TCU nº 444/2018 e a IN-MPOG nº 5/2017, atualizada pela IN-MPOG nº 7/2018 e IN-MPOG nº 49/2020, resolve:

Art. 1º. Designar o TEFC Amauri Pereira dos Santos, matrícula nº 1.554-7, sem prejuízo de suas demais atribuições, para exercer as atividades de Fiscalização Técnica e Administrativa da execução dos contratos relacionados no âmbito desta Secretaria, nos termos definidos no art. 61 e no Anexo I da Portaria-TCU nº 444, de 28/12/2018:

Contrato/Nota de Empenho	Fornecedor	Objeto resumido
2023NE000151 2023NE000152	Coelba Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	Fornecimento de energia elétrica
Contrato - Nº02-2018 2023NE000092	LDS Serviços de Limpeza Ltda	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e recepção
2023NE000006	Condomínio Salvador Prime Work	Despesa com condomínio das salas onde funciona a sede da Sec-BA

Art. 2º. Ao servidor designado no artigo 1º compete, como fiscal do contrato:

I - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - prestar informações a respeito da execução do contrato;

III - registrar ocorrências relacionados à execução do contrato;

IV - solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias à resolução de falhas verificadas na execução do contrato e;

V - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços.

Art. 3º. O AUFC Marcus Vinicius de Castro Reis, matrícula nº 3849-0, atuará como substituto do fiscal do presente contrato.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pela Secretária ou seu substituto legal no exercício da função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PEDRO JOSÉ SUFFREDINI
Secretário

REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIAS**

PORTARIA-REP-SC N° 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para atuarem na fiscalização de contratos.

O SECRETÁRIO DA REPRESENTAÇÃO DO TCU ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas competências regulamentares, considerando o art. 67 da Lei n.º 8666/1993, os arts. 60 e 61 da Portaria-TCU n.º 444, de 28 de dezembro de 2018, e com fundamento no inciso VIII do art. 1º da Portaria-Audtransferências n.º 1, de 4 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais nos contratos de responsabilidade desta Representação:

- Marcos Yamassaki Fiorentini, matrícula TCU 3671-4 - Titular
- Guilherme Schoepping, matrícula TCU 10643-7- Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****PORTARIAS**

PORTARIA-AUDTCE N° 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Delega competência ao Auditor-Chefe Adjunto, aos diretores e aos assessores da AudTCE para a prática dos atos que especifica.

A AUDITORA-CHEFE DA AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, no uso de suas atribuições conferidas no art. 42 da Resolução-TCU n° 347, de 12 de dezembro de 2022, e nas portarias de competência do Presidente, dos Ministros Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar ao Auditor-Chefe Adjunto, e em seus afastamentos, ao respectivo substituto, competência para se manifestar em documentos e processos administrativos e de controle externo da Auditoria Especializada, bem como para praticar atos administrativos de competência da Auditora-Chefe.

Art. 2º Delegar competência aos diretores da Auditoria Especializada e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - designar servidores para a realização de inspeções;

II- determinar a realização de diligências, oitivas, audiências, citações e inspeções necessárias ao saneamento dos processos, conforme delegação de competência do relator, exceto se;

- a) o valor original do débito definido em instrução preliminar seja superior a R\$ 1.000.000,00;
- b) os responsáveis sejam presidentes de Poderes, ministros de Estado ou autoridades federais equivalentes, comandantes das Forças Armadas, membros do Congresso Nacional, ministros de tribunais superiores, procuradores-gerais dos ramos do Ministério Público da União, presidentes e membros dos conselhos de administração das estatais, governadores e prefeitos de capital; e
- c) houver divergência de opinião entre o Auditor-Instrutor e o titular da subunidade.

§ 1º- As comunicações correspondentes às oitivas, audiências, citações e inspeções serão expedidas pela Secretaria de Gestão de Processos - Seproc.

III - emitir pronunciamento para fins de ajuste nos valores de débitos nos sistemas informatizados do tribunal; e

IV- autorizar teletrabalho dos servidores sob sua supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos no art. 14 da Portaria-TCU 9/2022 e em alinhamento com as diretrizes e os limites definidos no âmbito da Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Delegar competência aos assessores e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para:

- I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;
- II - decidir sobre solicitações de informação formuladas por órgãos ou autoridades legitimadas referentes a assuntos examinados em processos autuados no TCU, cuja responsabilidade técnica seja da AudTCE, observados, para tanto, os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo IX da Resolução-TCU nº 259, de 2014, bem como os limites estabelecidos pelos Relatores em suas respectivas delegações de competência;
- III- instruir as solicitações de informação amparadas pela Lei 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e as encaminhar aos respectivos Relatores para deliberação;
- IV- instruir embargos de declaração opostos em face de acórdãos condenatórios prolatados em processos de tomada de contas especiais;
- V- encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente a esta Auditoria Especializada;
- VI - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado; e
- VII - autorizar a requisição de material permanente, nos termos da Portaria-TCU 307/2014.

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente, dos Relatores ou da Segecex, quando couber.

Art. 5º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta Portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos e documentos poderão ser submetidos à Auditora-chefe sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA
Auditora-Chefe

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL DO ESTADO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA - AUDTI 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Delega e subdelega competência à Auditora-Chefe Adjunta, aos titulares das Diretorias e da Assessoria da Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI) e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos atos que especifica.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 42 da Resolução-TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, e nas portarias de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores e da Secretária-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar à Auditora-Chefe Adjunta e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, competência para se manifestarem em documentos e processos administrativos e de controle externo da AudTI, bem como para praticarem atos administrativos de competência do Auditor-Chefe.

Art. 2º Delegar as competências do Auditor-Chefe, bem como subdelegar as competências recebidas dos Ministros Relatores e da Secretária-Geral de Controle Externo, aos titulares das Diretorias e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

- I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;
- II - designar servidores para a realização de fiscalizações;
- III - determinar a realização de diligências e oitivas (inclusive a oitiva prévia prevista no art. 276, § 2º, do Regimento Interno do TCU);
- IV - realizar diligências relacionadas a situações não processadas, em especial aquelas destinadas à produção de conhecimento para a obtenção de informações para o entendimento dos objetos de controle e auxílio no planejamento das ações de controle externo;
- V - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado, bem como pedidos de vista e cópia;
- VI - autorizar teletrabalho dos servidores sob supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos na Portaria - TCU 9/2022 e em alinhamento com as diretrizes e os limites definidos no âmbito da AudTI;
- VII - emitir pronunciamento conclusivo em processos de representação e denúncia, desde que as propostas sejam uniformes e não contemplem determinação, recomendação, aplicação de débito ou imposição de sanção;
- VIII - emitir pronunciamento conclusivo em processos de monitoramento, desde que os pareceres sejam uniformes e as propostas não contemplem determinação, recomendação e imposição de sanção.

Art. 3º Delegar as competências do Auditor-Chefe, bem como subdelegar as competências recebidas dos Ministros Relatores e da Secretária-Geral de Controle Externo, aos titulares da Assessoria, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

II - encaminhar processos e documentos para providências de outras unidades do TCU, inclusive para sorteio de relator e conhecimento de recursos;

III - promover o encerramento de processos que tenham cumprido o objetivo para o qual foram constituídos;

IV - atestar, nos respectivos sistemas informatizados e processos administrativos, a participação de servidor em eventos e trabalhos externos que impliquem a concessão de diárias e passagens;

V - promover a análise e o arquivamento de documento, desde que atendido o objetivo para o qual tenha sido constituído;

VI - emitir pronunciamento da unidade sobre:

a) solicitações de vista e de cópia de peças de processos, inclusive sigilosos;

b) solicitações de informação de que trata o art. 59, incisos II, III e V da Resolução-TCU 259, de 2014;

c) solicitações de informação formuladas por órgãos ou autoridades legitimadas, referentes a assuntos não examinados em processos autuados no TCU, observados os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo IX da Resolução-TCU 259, de 2014;

d) solicitação de ingresso nos autos como parte interessada;

e) pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação;

f) retificação de acórdãos por erro material;

g) pedido de pagamento parcelado de importância devida, na forma do disposto no art. 217 do Regimento Interno do TCU.

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às portarias de delegação do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e das demais autoridades do TCU, quando couber.

Art. 5º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta Portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos Ministros Relatores e da Secretária-Geral de Controle Externo.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta Portaria, a execução dos atos e/ou respectivos processos e documentos poderão ser submetidos ao Auditor-Chefe sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-Sefi 1, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA
Auditor-Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1974-7.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: REP-RR.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2529, conforme descrito acima.

Em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor substituto da DGO

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, matrícula 3575-0.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: REP-SE.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2532, conforme descrito acima.

Em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor substituto da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEP Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ALINE FABIANA TIMM CESARIO, matrícula 5734-7, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida no(a) Decorp/Instituto Serzedello Corrêa.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2023, Seção 2, p. 103)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, Matrícula 6586-2, de Secretaria de Relações Internacionais - Serint/SEGEPRES para Instituto Serzedello Corrêa - ISC/SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 23/01/2023.

(Solicitação Cesp nº 30629)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, de Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex/ para Instituto Serzedello Corrêa - ISC/SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2023.

(Solicitação Cesp nº 30501)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 16 de dezembro de 2022

AUTORIZO, a partir de 31/1/2023, data da aposentadoria do servidor LÁZARO LUIZ RABELO, matrícula TCU nº 1890-2, a conversão em pecúnia de quatro meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, e o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras, com fundamento no Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário e conforme delegação de competência de que trata na Portaria-Segedam nº 17/2022.

(TC 028.783/2022-0)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença para tratar de interesses particulares, e AUTORIZO a alteração da unidade de vinculação técnica, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 30 de janeiro de 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	PERIODO	PROCESSO
HERBERT NEWTON MOTA GUERRA / AUFC / 3056-2	01/02/2023 A 31/10/2023	TC-014.305/2022-4

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DILPE Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 31 de janeiro de 2023, CAIO CÉSAR SOBREIRA STIGERT, matrícula 11170-8, TEFC, da função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2023, Seção 2, p. 103)

PORTARIA-DILPE Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2023, CHEN WEN LIN, matrícula 2430-9, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) ISC-ASS/Instituto Serzedello Corrêa.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2023, Seção 2, p. 103)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CARGO EM COMISSÃO
- Substituição -**

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, matrícula 3641-2, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assistente, ANA BEATRIZ CUNHA E SILVA LINS ALBUQUERQUE, matrícula 6790-3, no período de 3/3/2023 a 31/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7094)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA MEIRELES SILVA CURI, matrícula 8131-0, para substituir, no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 7103)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA, matrícula 6265-0, para substituir, no(a) Instituto Serzedello Corrêa, o(a) Diretor-Geral, código FC-5, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, matrícula 5628-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 7082)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARINA SANTOS MELLO, matrícula 10586-4, para substituir, no(a) SGS/Diplag/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ALCION SIMAO DE SANTANA NETO, matrícula 2477-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 6/2/2023.

(Número de controle: 7093)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 9141-3, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AROLDO CEDRAZ, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, KARLA AMANCIO ISMAIL, matrícula 8557-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 7111)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 6 de fevereiro de 2023, PAULO GUSTAVO HENRIQUES DE MIRANDA SANTOS, matrícula 11107-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA, matrícula 5669-3, AUFC, exercida no(a) DGI/AudInovação/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 7106)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ADRIANA PALMA FREITAS, matrícula 4542-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, KARLA AMANCIO ISMAIL, matrícula 8557-0, AUFC, exercida no(a) Gabinete do Ministro AROLDO CEDRAZ.

(Número de controle: 7110)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, matrícula 4160-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ARY FABIO FERREIRA GALDINO, matrícula 2902-5, no período de 3/5/2023 a 31/5/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7097)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO SÁ DE ABREU, matrícula 10640-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, FERNANDO TAVARES SOBRAL, matrícula 5707-0, no período de 2/2/2023 a 14/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7095)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO SÁ DE ABREU, matrícula 10640-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA UCHÔA, matrícula 3130-5, no período de 15/3/2023 a 27/4/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7098)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ESDRAS JAMIL CREMER FRANCISCO, matrícula 11081-7, para substituir, no(a) D4AudElétrica/AudElétrica/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 9463-3, no período de 13/2/2023 a 15/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7105)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, matrícula 4160-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ÉLLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA, matrícula 10653-4, no período de 2/2/2023 a 2/5/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7096)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 7707-0, para substituir, no(a) REP-PE/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, LINCOL LEMOS MACIEL, matrícula 5093-8, no período de 1/2/2023 a 3/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7070)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, matrícula 6016-0, para substituir, no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA, matrícula 4588-8, no período de 1/2/2023 a 6/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7112)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, matrícula 2280-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BENJAMIN ZYMLER, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 2522-4, no período de 1/2/2023 a 15/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7100)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, e art. 4º da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, alterada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe 11, de 17/01/2023.

AUTORIZO o cancelamento, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão de assistência pré-escolar aos dependentes indicados.

Em 31 de Janeiro de 2023

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR NO
MÊS DE JANEIRO/2023**

Mat	Servidor	Matr:	Dependente	Data Concessão	Data cancelamento
3545-9	CRISTINA APARECIDA DE BARROS WURZER	11505-3	*** WURZER	26/09/2019	31/01/2023
10603-8	EDUARDO DE LIMA MENDES	11006-0	*** MENDES	09/01/2017	31/01/2023
2519-4	FÁBIO MENDONÇA MAGLIANO	10993-2	*** OLIVEIRA MAGLIANO	30/04/2018	31/01/2023
10958-4	JOSE MARCOS ARAUJO DOSSANTOS	11005-1	*** ARAUJO	27/01/2017	31/01/2023
2480-5	MARCOS ANSELMO DE LUCENA	11041-8	*** DE LUCENA	09/03/2017	31/01/2023
6481-5	MATEUS PAULINO DA SILVA	11000-0	*** PAULINO	28/01/2017	31/01/2023
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	10998-3	*** GAMEIRO	23/04/2018	31/01/2023
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	10992-4	*** CANO	30/04/2018	31/01/2023
6282-0	VIRGINIO BORGES PIAUILINO	11299-2	*** BORGES PIAUILINO	01/09/2018	31/01/2023

(TC-001.410/2023-7)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 31 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
MED MAISSOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	Prestação de serviços continuados de nutrição, com disponibilização de mão de obra. Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9/2018 - repactuação.	2022	R\$ 1.098,24	TC-029.405/2022-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 31 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME	Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 15179, referente à prestação dos serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), realizados em dezembro de 2022, objeto do Contrato nº 50/2018.	2022	R\$ 1.302,75	TC-045.818/2021-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 31 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
LCSTECH COMERCIAL LTDA	Prestação de serviços de ampliação da infraestrutura elétrica e de climatização, implantação de solução de monitoramento DCIM para os datacenters principal e de contingência do TCU e serviços continuados de suporte e atualização. Despesa de exercício anterior - pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e nºs 439, 1090 e 1091 - peça nº 179 referentes à implantação de solução de monitoramento DCIM, itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Contrato nº 28/2020.	2022	R\$ 105.865,09	TC-034.278/2020-6

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

COMUNICADOS

A **Segedam** informa que:

- A **Instrução Normativa-TCU nº 91** de 22 de dezembro de 2022, publicada no BTCU Deliberações dos Colegiados do TCU e dos Relatores nº 239 de 23/12/2022, foi publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 22 de 31/01/2023, Seção 1, página 41.
- A **Resolução-TCU nº 350** de 23 de dezembro de 2022, publicada no BTCU Especial nº 31 de 26/12/2022, foi publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 22 de 31/01/2023, Seção 1, página 41.